Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 325° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

ABERTURA

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada por meio de teleconferência da plataforma online "ZOOM" , no dia 21 de Abril de 2021, às dezesseis horas. Reuniu-se este conselho sob a Presidência do Sr. LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, com a presença dos conselheiros: RONYEILA CLÍCIA DE SOUZA PINHEIRO, JORGE MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, AVA PATRÍCIA LIMA MORAES e LUÍS FERNANDO LIMA PEREIRA. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. Alteração Organograma CEP

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida deu continuidade a deliberação de alteração no organograma do CEP, conforme foi acordado na 107° Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência (1808292). Após as explanações realizadas pelo Presidente, foi levado ao Plenário para deliberação. Por unanimidade, os membros aprovaram a alteração dos Regimentos Internos do CEP e do COINVEST, conforme imagem abaixo:

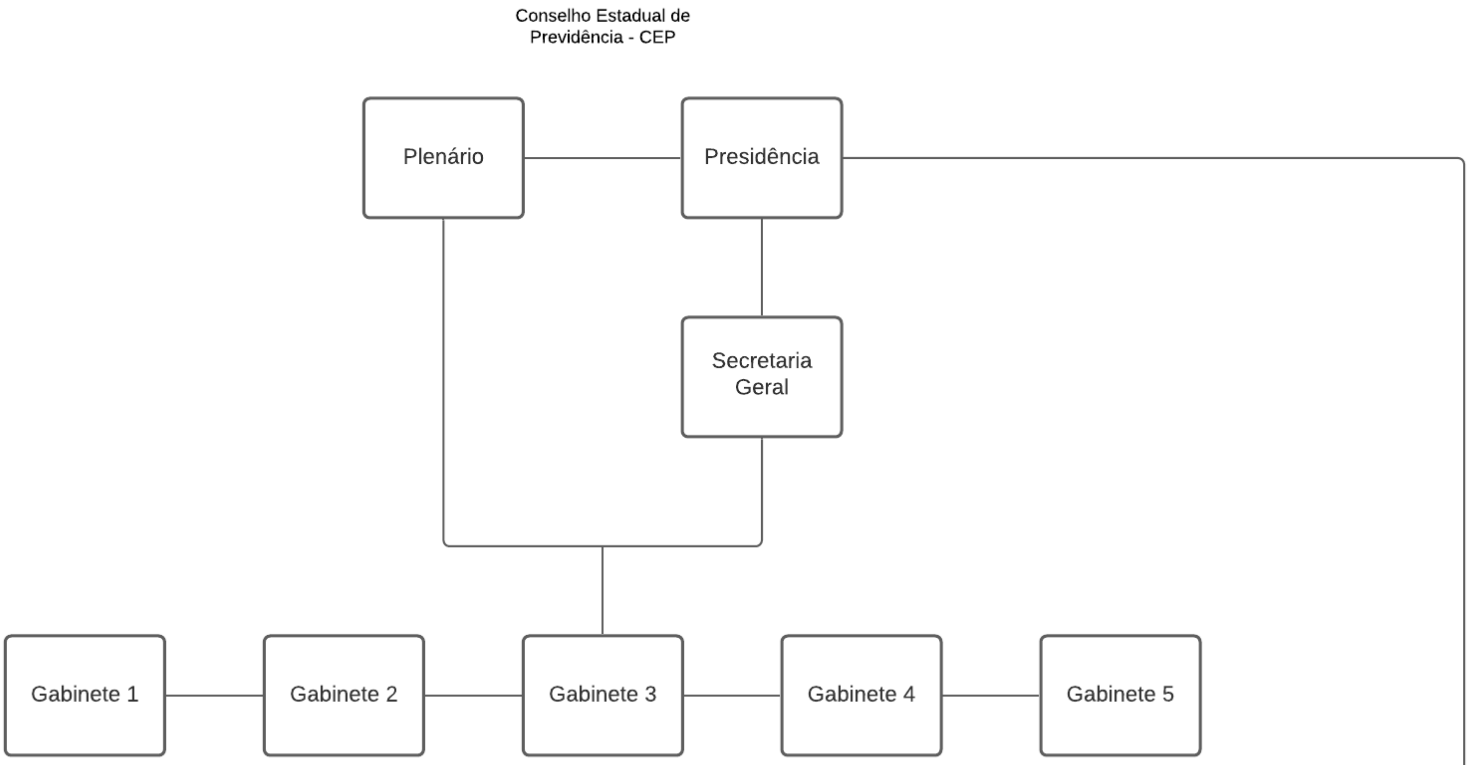

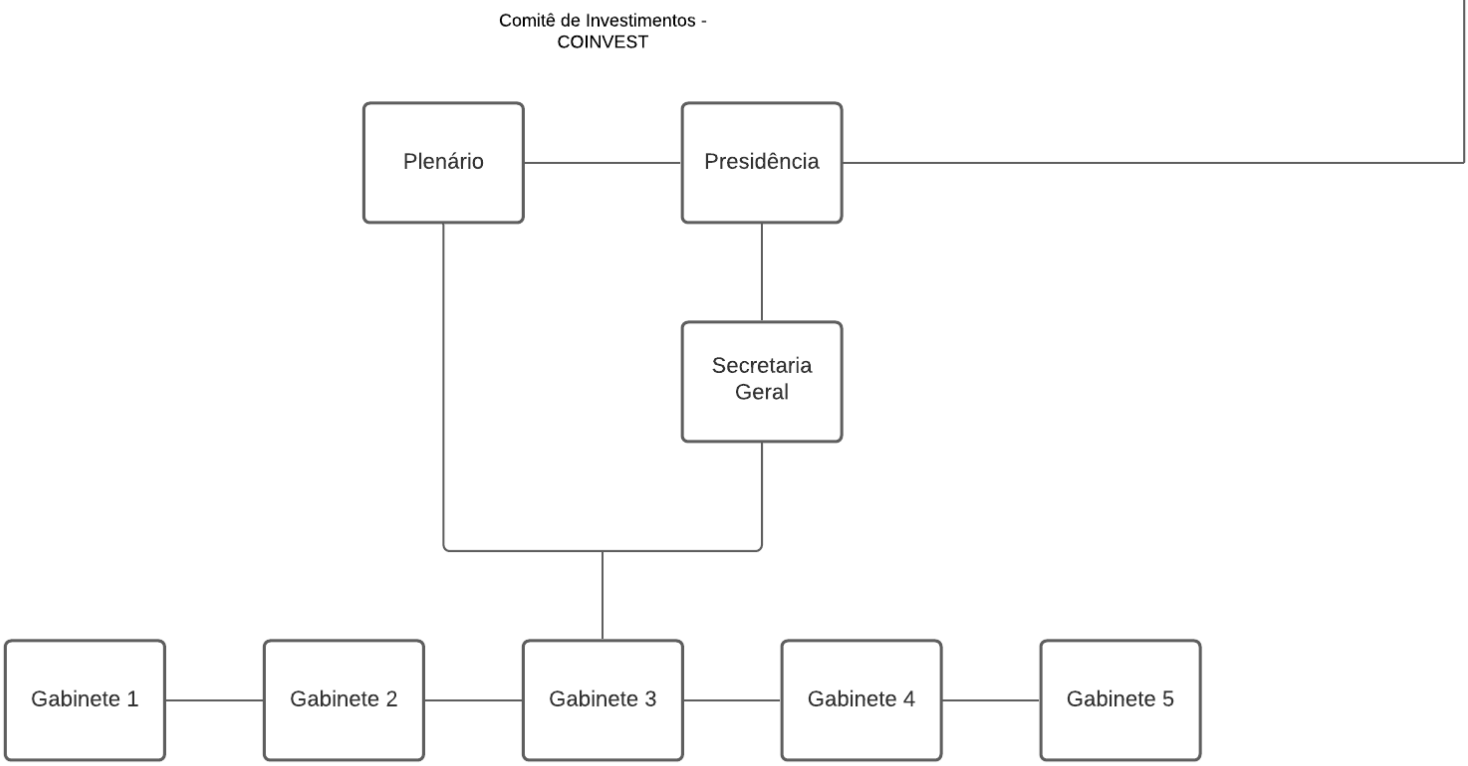

DAS AUSÊNCIAS
Não houve ausências nessa reunião.
ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, às 17:00, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 28/04/2021, às 13:39,

conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 28/04/2021, às 17:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Lima Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 29/04/2021, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ronyeila Clícia de Souza Pinheiro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/05/2021, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Mario Peixoto de Oliveira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/05/2021, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/05/2021, às 09:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **1848682** e o código CRC **984A4983**.